

pecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

O empreendimento deverá manter-se qualificado como conjunto turístico e as suas componentes susceptíveis de classificação deverão manter a categoria de 5 estrelas;

Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300647614

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Direcção de Serviços de Electricidade

Édito n.º 460/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El. 1.0/67958, para:

Modificação da linha aérea Recarei-Lavos a 400 kV, com a construção de um novo troço entre os apoios n.ºs 328 e 351, constituído por dois ternos que ficam shuntados, na extensão de 8.900 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

26 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

300682525

Édito n.º 461/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El. 1.0/67915, para:

Linha aérea a 220 kV, Lagoaça-Macedo de Cavaleiros, constituída por um novo troço na extensão de 14.821 m, entre a subestação de Lagoaça e o início do ramal entre a linha Mogadouro-Valeira, o qual integrará a linha acima referida.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Picote-Pocinho, entre os seus apoios n.ºs 96 e 101, com ligação do apoio 96 à subestação de Lagoaça, na extensão de 1.954 m, ficando constituída a linha Picote-Lagoaça 1 e ligação do apoio 101 à subestação de Lagoaça, na extensão de 917 m, ficando constituída a linha Lagoaça-Pocinho 1.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Bemposta-Pocinho, entre os seus apoios n.ºs 65 e 71, com ligação do apoio 65 à subestação de Lagoaça, na extensão de 1.940 m, ficando constituída a linha Bemposta-Lagoaça 1.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Pocinho-Aldeadávila, entre os seus apoios n.ºs 83 e 86, com ligação do apoio 83 à subestação de Lagoaça, na extensão de 973 m, ficando constituída a linha Lagoaça-Pocinho 2 e ligação do apoio 86 à subestação de Lagoaça, na extensão de 1.317 m, ficando constituída a linha Lagoaça-Aldeadávila 2.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Bemposta-Aldeadávila, no seu apoio n.º 66, com a ligação à subestação de Lagoaça, através de duas linhas

aéreas na extensão de 1.909 m e 1771 m, ficando constituídas respectivamente as linhas Bemposta-Lagoaça 2 e Lagoaça-Aldeadávila 3.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

26 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

300683879

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 23233/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.89

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa, MANPORTO — Comércio de Veículos, S. A., Rua Monte do Corgo, 397, Apartado 5097, 4456-901 Perafita, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



3000629162

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 23234/2008

Considerando que foi publicada a Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapevine flavescentiae* dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescentia dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.;

Considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde é detectada a presença de *Grapevine flavescentiae* dorée MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se verifica a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. a que se referem os n.ºs 10.º e 11.º,

Assim, determino a publicação das referidas listagens sob a forma dos anexos I e II seguintes:

ANEXO I

**Lista de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma
Grapevine flavescence dorée MLO**

Concelhos	Freguesias
Amares	Bouro, Ferreiros, Lago, Passos e Rendufe.
Braga	Palmeira.
Ponte de Lima	Gondufe.

ANEXO II

**Lista de freguesias onde se regista a presença
de *Scaphoideus titanus* Ball.**

Concelhos	Freguesias
Amares	Bouro, Ferreiros, Lago, Passos, Rendufe e Vilela.
Arcos de Valdevez	Jolda e Paçô.
Barcelos	Carreira e Vilar de Frades.
Braga	Merelim e Palmeira.
Monção	Mazedo.
Mondim de Basto	Atei.
Penafiel	Novelas.
Peso da Régua	Godim.
Ponte da Barca	Nogueira.
Ponte de Lima	Correlhã, Gondufe e Sá.
Sabrosa	Provezende.
Santa Marta de Penaguião	Cumieira.
Vila Real	Folhadela e Mateus.

3 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 23235/2008

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita aos interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção.

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

29 de Agosto de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Construção do Metro do Porto - Linha da Póvoa

Expropriações para ciração da variante à passagem de nível da EN 104

Mapa de expropriações

Proprietário/Arendatário

Parcela	N.º de desenho	Zona	Data despacho DUP	Número do despacho	Data publicação	N.º do DR	P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Área (m2)	Rústica	Urbana	Registo predial	Alterações
PC7 23-FP-747	1/1	D	04.03.2008	9617/2008	02.04.2008	65	P A	Manuel da Silva Neves Carlos Manuel Figueiredo Neves	Rua 4, Souto, Casa do Sinal Rua 4, Souto, Casa do Sinal	Árvore Árvore	Árvore	2736,00	R-585		00754/930114	Alteração de Interessados